



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO Nº 001/2020

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 12 de fevereiro de 2020

Requerente: Royal Brasil Adm. Emp. e Par. Ltda

Processo Administrativo: 023082/2018

Endereço: Avenida Vereador João Batista Fittipaldi, nº 380 – Bairro Vila Maluf, Suzano – SP

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para a regularização, demolição e ampliação de áreas construídas de empreendimento de comércio atacadista

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico apresenta as seguintes considerações:

1. Considerando os impactos nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, a respeito das questões de mobilidade e transporte, a **Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana aponta a necessidade de implantação das seguintes medidas mitigadoras:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- 1.1. Troca do abrigo de ponto de parada de coletivos na Av. Ver. João Batista Fitipaldi, em frente ao empreendimento, por modelo dotado de fechamento lateral para melhor acomodação e conforto dos usuários que aguardam transporte. A empresa poderá expor sua marca nos painéis informativos a serem elaborados às custas da interessada como parceria com o Poder Público, no que tange a Lei Municipal nº 5063/2017.
- 1.2. Reestruturação e pavimentação da Rua Hiroki Imazato, da Av. Ver. João Batista Fitipaldi até a portaria de entrada de veículos de carga, pois a via inicialmente não foi preparada para suportar as cargas solicitantes de caminhões e carretas.

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor. Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise.

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

Atenciosamente,

LIVIA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 21.422
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BRUNO VALENTIM RETRÃO, Matrícula nº 21.425
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

*Ingrid Ferreira Fontes**

INGRID FERREIRA FONTES, Matrícula nº 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

Fabio Luiz dos Santos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Ewerton Mendes Rosa

EWERTON MENDES ROSA, Matrícula nº 21.233
Secretaria Municipal de Saúde

J

